



ANISTIA

20 22 FISCAL



BÚZIOS
PREFEITURA

PRORROGADO

**Prefeitura de Búzios
concede anistia de
até 100% para
multas e juros para
débitos tributários
e não tributários na
dívida ativa, nos
exercícios até 2021.**

Acesse: buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

VICE PREFEITO

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.751, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre prioridade de vagas em creches para crianças vítimas de violência doméstica ou que seus responsáveis legais figurem como vítimas.

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIOUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

DIÁRIO OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As creches municipais darão prioridade de vagas ofertadas para crianças vítimas de violência doméstica ou que seus responsáveis legais figurem como vítimas. Conforme a Lei

11.340/2006 (Lei Maria da Penha)

Art. 2º A prioridade nas vagas descrita no Art. 1º só será válida mediante a apresentação dos respectivos documentos:

I - Cópia do boletim de ocorrência;

II - Qualquer outro documento expedido pela Delegacia.

Art. 3º Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra, de acordo com a necessidade de mudança de endereço do responsável legal, com intuito da garantia de segurança do responsável legal e da criança.

Parágrafo único. A transferência de uma creche para outra mencionada nesse caput deverá ser indicada pelo responsável legal.

Art. 4º Todas as informações prestadas à creche deverão ser mantidas em sigilo, exceto para as autoridades policiais.

Art. 5º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 8 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Autoria – Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

* Republicado nesta data por incorreções

DECRETO Nº. 1.933, DE 9 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre alterar a composição da Comissão de Prevenção, Avaliação e Acompanhamento de Riscos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Prevenção, Avaliação e Acompanhamento de Riscos, constituída por meio do Decreto nº 1.596, de 23 de março de 2021, e alterada pelos Decretos nº(s) 1.648, de 17 de junho de 2021, e 1.683, de 10 de agosto de 2021, e 1.692, de 14 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- TIAGO SANTOS DA SILVA – matrícula nº 24.634;
- THALITA DE OLIVEIRA NATALINO – matrícula nº 12477;
- ANA PAULA LEITE CAMPOS DA SILVA COSTA – Portaria nº 55/2022;
- AMAURI MARTINS DE ABREU – matrícula nº 5983.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de junho de 2022.

Armação dos Búzios, 9 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.935 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.589.076,07 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, setenta e seis reais e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.589.076,07 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, setenta e seis reais e sete centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		R\$ 1.089.317,07
217 – FMS INVESTSUS		

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		R\$ 499.759,00
217 – FMS INVESTSUS		

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
217- FMS INVESTSUS	R\$ 1.636.176,07	R\$ 47.100,00	R\$ 1.589.076,07
TOTAL	R\$ 1.636.176,07	R\$ 47.100,00	R\$ 1.589.076,07

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.936, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com anexos I e II

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANCA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		90.000,00
049 - Roy Exc.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		600,00
049 - Roy Exc.		

Total da Suplementação 90.600,00

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		600,00
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		90.000,00
Total da Anulação		90.600,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.937, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de Anistia para Pagamento de Débitos Tributários em atraso de que trata a Lei 1.738, de 26 de abril de 2022, na forma do Decreto nº 1.898, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 4505/2022; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei 1.738, de 26 de abril de 2022, que concede Anistia para Pagamento de Débitos Tributários em atraso, estabelece normas para sua cobrança, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.898, de 26 de abril de 2022, em especial seu artigo 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do art. 2º, do Decreto nº 1.898/2022, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para concessão da anistia prevista na Lei 1.738, de 26 de abril de 2022, contados a partir do término do prazo previsto no art. 1º, do aludido Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 456, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2022, ANDRESA OLYMPIA SOUZA DOS SANTOS do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 379, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 457, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2022, FLÁVIA DA COSTA MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 458, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de junho de 2022, ROSANE BASTOS GUIMARÃES, da Função Gratificada de Dirigente de Turno Porte I, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 446, de 1º de junho de 2022.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 459, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2022, JULIANA DIÓGENES DA SILVA LUIZ, para exercer o cargo em comissão Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Termo de Homologação

Processo Administrativo nº 1854/2022

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomando diante o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 018/2022 e tendo em vista o cumprimento as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita a empresa EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.579.818/0001-50, no valor global R\$ 3.354.000,00 (tres milhões trezentos e cinquenta e quatro mil reais) como vencedora no certame licitatório para atender ao Gabinete do Prefeito, cujo objetivo é Registro de Preço de empresa especializada em estruturas metálicas (palco, som, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), realizadas pelo poder executivo do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios 14 de junho de 2022.


DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete


ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATO DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 02 a 66)*
- *Relatório circunstanciado acerca das condições técnicas ofertadas pela proponente (fls 67 A 85)*
- *Parecer da assessoria jurídica (fls 120)*
- *Ata circunstanciada do chamamento público 001/2021 (fls 139)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 214)*
- *Reserva orçamentária (fls 225)*
- *Autorização de empenho à empresa NOVO TEMPO LABORATÓRIO LTDA no valor de R\$ 669.570,08 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais e oito centavos) referente ao exercício de 2022*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 227 A 230), com alerta quanto à distribuição do teto..*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o processo nº 11889/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 com a empresa **NOVO TEMPO LABORATÓRIO LTDA** CNPJ 11.375.362/0001-83, no valor de R\$ 1.004.355,12 (um milhão e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2022 .

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATO DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 02 a 35)
- Relatório circunstanciado quanto às condições de habilitação da proponente (fls 37 a 47)
- Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 121 A 128)
- Reserva orçamentária (fls 239)
- Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 157)
- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 197), com alerta quanto à distribuição do teto..

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o processo nº 11916/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 com a empresa **SPA IMAGENS ODONTOLÓGICAS EIRELI** CNPJ 27.843.132/0001-43, no valor de R\$ 33.614,64 (trinta e três mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022 .


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATO DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 02 a 24)*
- *Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 26 a 33)*
- *Parecer da assessoria jurídica (fls 75)*
- *Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 25.352,00 (vinte cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais)*
- *Reserva orçamentária (fls 200)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 217), com alerta quanto à distribuição do teto..*
- *Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 88 a 96)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 183)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o processo nº 11985/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 com a empresa **FERREIRA E GOMES LTDA** CNPJ 40.267.429/0001-64, no valor de R\$ 25.352,00 (vinte cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022 .

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 155/2022, veiculada no Diário Oficial nº 030/2022, de 03/06/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5991/2022.

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GISELE DE SOUZA DUTRA SANTOS**, cargo PROFESSOR IB3, contratada, matrícula nº 23833, pelo período de 15/05/2022 a 10/11/2022.”

LEIA-SE: “CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GISELE DE SOUZA DUTRA**, cargo PROFESSOR IB3, contratada, matrícula nº 23833, pelo período de 15/05/2022 a 10/11/2022.”

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 003/2022

Processo nº 4353/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: A contratada se obriga a executar serviços de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM) – Documento de Arrecadação Municipal) de Armação dos Búzios, RJ, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários ou lotéricas, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA e do Edital de Credenciamento nº 003/2021, nas seguintes quantidades.

Fundamentação: Artigo 61 da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

Genilson Drumond de Pina

Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 57/2022

Processo nº 10165/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: NOVA LINEA COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Objeto: Vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial nº 003/2021, obriga-se a fornecer insumos hospitalares e materiais correlatos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

Fundamentação: Artigo 61 da Lei 8666/93

Valor 228.878,84 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo: 04 (quatro) meses

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 63/2022

Processo nº 12307/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: HOSPITAL DO OLHO LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de Saúde na especialidade em oftalmologia, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal

Fundamentação: Artigo 61 da Lei 8666/93

Valor 450.052,50 (quatrocentos e cinquenta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: 12 (quatro) meses

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 64/2022

Processo nº 12570/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: CEMUS- CENTRO MÉDICO DE ULTASSONOGRRAFIA LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de saúde na especialidade em serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante exceto ressonância magnética, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal

Fundamentação: Artigo 61, da Lei 8666/93

Valor 73.035,23 (setenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 66/2022

Processo nº 12596/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: L.D. RIGHI CLÍNICA EIRELI ME

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de apoio Diagnóstico por Imagem, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal

Fundamentação: Artigo 61, da Lei 8666/93

Valor 1.003.149,25 (um milhão e três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 68/2022

Processo nº 12446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: ILAGOS DIAGNÓSTICOS POPR IMAGEM LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal

Fundamentação: Artigo 61, da Lei 8666/93

Valor 1.183.102,03 (um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e dois reais e três centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2022

Processo nº 5071/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Educação

Contratada: GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Aquisição de televisões smart - 50 polegadas com a finalidade de prover as necessidades das unidades escolares, com intuito de atender as demandas das Escolas com a finalidade de dinamizar o ensino híbrido e a realização de ações de reforço escolar, proporcionando aos alunos uma aprendizagem significativa, conforme projeto Termo de referência – ANEXO I, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Fundamentação: Artigo 61 da Lei 8666/93

Valor 632.400,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais)

Prazo: 04 (quatro) meses

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2022.

Carla Natalia Gomes Marinho
Secretária de Municipal Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO

Contrato nº 78/2022

Processo nº 12381/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: CLINAD CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de assistência à Saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal

Fundamentação: Artigo 61 da Lei 8666/93

Valor 153.550,61 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)

Prazo: 12 (quatro) meses

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2022 – RERRATIFICAÇÃO

Contrato nº 047/2021

Processo nº 8569/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: VISÃO EMPREEDIMENTOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação de planilha do contrato inicial, anexa, onde consta os valores discriminados, a seguir delineados: **Supressão: RS 156.394,63** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), no percentual de (12,53%), e **Acréscimo: RS 142.488,73** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos, no percentual (11, 41%).

As alterações ora firmadas, resultará no aditamento do valor do contrato, para **RS 1.234.555,11** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

Fundamentação legal: Artigo 65, II, “d”, §1º da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2022.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula. 24499
LEONIDAS HENRIGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 162, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores nomeados para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório, a seguir identificados:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	RESULTADO
ROMINA DANIELA LOPES	20026	EFE - AGENTE ADMINISTRATIVO	Aprovado

Armação dos Búzios, 08 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 163, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6154/2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **EUSÍNIO LAVIGNE GESTEIRA FILHO**, cargo MEDICO AMBULATORIAL PMF, estatutário, matrícula nº 12615, com efeitos a partir de 25/05/2022.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 164, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4170/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **SIMEIA PEREIRA RODRIGUES**, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula 1545, pelo período de 01 (um) ano, em atividade externa na Secretaria de Educação, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4170/2022, surtindo efeitos a partir de 30/05/2022.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 165, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6576/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA SOARES**, cargo PROFESSOR IA5.2, estatutário, matrícula 3120, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 6576/2021, surtindo efeitos a partir de 13/06/2022.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 166, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2462/2020.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **SOLANGE NEVES DE ALENCAR**, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula nº 12881, pelo período de 08/06/2022 a 05/09/2022.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 167, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5395/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ICLEA MACHADO MORGADO**, cargo PROFESSOR IB6.3, estatutário, matrícula nº 2310, pelo período de 13/06/2022 a 10/09/2022.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 168, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2419/2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MARINA MUNARI ZANINI**, cargo ARQUITETO 40H, estatutário, matrícula nº 20983, com efeitos a partir de 23/02/2022.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

PROCESSO: 7927/2021

OBJETO: Locação de Módulos Habitáveis MONOBLOCO (Containers), incluindo assistência técnica e manutenção para atendimento da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde

DATA DO CERTAME: 05 de julho de 2022 - terça-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 42.105,72 (quarenta e dois mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento nº 001/2022

Termo de Ajuste nº 005/2021

Processo nº 2249/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Armação dos Búzios, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Contratada: Mônica Orberg e Mauro Batista Temer

Objeto: O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a correção da **Cláusula Primeira – Do valor - onde se Lê: R\$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais); dividido entre ambos os locadores, que dará um valor de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais), sendo que para cada CPF o valor líquido é de **R\$ 8.989,36** (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), tendo a retenção fiscal **R\$ 2.210,64** (dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) para cada CPF, totalizando uma retenção fiscal de **R\$ 4.421,28** (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte oito centavos), conforme documentos anexos ao procedimento.

Fundamentação legal: Artigo 65, §8º, a da Lei nº 8.666/93.61,

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2022.

Carla Natália G. M. Trambaioli
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Fundo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento nº 001/2022

Contrato nº 062/2022

Processo nº 13680/2021

Contratante: Secretária Municipal de Mulher e do Idoso

Locatário: EBS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo de apostilamento tem como objeto a correção repactuação no que se refere aos dados do CNPJ da contratante: Onde Sê lê, CNPJ sob nº 36.349.072.0001/95

Leia-se, CNPJ sob nº 36.349.072.0001/96

Fundamentação legal: Artigo 68, §8º da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2022.

Danielle Guimarães da Silva
Secretaria Municipal de Mulher e do Idoso



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL Nº 02/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, solicita o comparecimento dos candidatos relacionados no Anexo II, para **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** referente aos cargos pertinentes ao Concurso Público 2012. Ressaltamos que o não atendimento implicará na eliminação do certame.

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração

Edifício – Sede da prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro, Armação dos Búzios

Período: 20/06/2022 à 04/07/2022

Horário: 10:00 às 16:00 horas.

Armação dos Búzios, 13 de Junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: Com o objetivo de prover celeridade ao cumprimento da avença, o **COMPROMISSÁRIO** poderá publicar editais de convocação de candidatos em número correspondente a até 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas disponíveis para nomeação, a fim de realizar atualização cadastral e colher manifestação acerca do interesse na assunção ao cargo, fazendo constar nos editais, de forma clara e objetiva, que a referida convocação não gera direito à nomeação, a qual dependerá da disponibilidade de cargos, nos termos estipulados neste Termo de Ajustamento de Conduta e observada a ordem classificatória.

ANEXO II**F04 – INSPETOR DE ALUNOS**

Class.	Nome
337º	SANDRA MATIAS
338º	GISELLE ROBAINA DA SILVA
339º	ALCIONE MARIA DOS SANTOS
340º	LEANDRO FURTADO
341º	MARCELLE PENHA DRUMOND
342º	KEYTE CRISTINA ALVES
343º	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
344º	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
345º	DAYANA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA
346º	PAULO DANIEL LUCAS OLIVEIRA
347º	GEÓRGIA PENHA ABRANTES LIMA
348º	VALTENCIR DE SOUZA ALMEIDA
349º	ANTONIO CARLOS PEREIRA ROSA
350º	LEAR MASSA BARRUTI DE OLIVEIRA
351º	SIBELI RÚBIA COELHO DE SOUZA
352º	MARISA SANTOS PARENTE
353º	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS
354º	VANESSA ALVES DE AZEVEDO
355º	HELOISA GONÇALVES DE OLIVEIRA
356º	TEREZA CRISTINA DE JESUS

M11 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – RESGATISTA

Class.	Nome
6º	TAYNA GUIMARÃES SANTIAGO
7º	CHRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA
8º	CAMILA DE SOUZA
9º	ELIEZER DE CARVALHO
10º	MARIA CRISTINA MENDONÇA MATOS
11º	IGOR COSTA MARTINS
12º	GRACE ANGELA DA SILVA MARTINS
13º	SABRINA LIMA DE BRITO
14º	KLEBER CARVALHO BASTOS
15º	FRANCINE FRANCISCO BASTOS
16º	GABRIELLA GOMES LARRE SCOLMEISTER
17º	PEDRO HENRIQUE FAY CAHEN POOLE DA COSTA
18º	ALAN SANTIAGO MURI GAMA

19º	MISSLENE DA SILVA SILVESTRE
20º	ANDRÉA ROSA DA SILVA
21º	LEANDRO CARDOSO LEMOS PEREIRA
22º	ALCIMAR MAIA
23º	DANIELA ELSA SANTOS DIEZ
24º	WELLINGTON DOS SANTOS FALCÃO
25º	MÔNICA FONTES DE MATOS
26º	FABÍUS CONCEIÇÃO FERNANDES
27º	GICILENE MOREIRA MARTINS
28º	SIDNEI ALVES DA ROCHA
29º	DEIVIANE DA SILVA OLIVEIRA
30º	ELISANDRA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA
31º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
32º	JANDINILSON FRANCISCO BATISTA
33º	HUDSON RIBEIRO PATRICIO
34º	ERIKA MARTINS BRAGA
35º	ALINE DOS SANTOS MATOS
36º	ALESSANDRA MUNIZ DE BRITO
37º	TERESA CRISTINA SILVA ALVES DE CASTRO
38º	ALINE MARINHO DA SILVA
39º	RENAN AZEREDO
40º	IVANILDO AMANCIO RAIMUNDO
41º	ANDERSON LACERDA DA SILVA
42º	JULIA DA COSTA CANELLAS
43º	ANA CLAUDIA FERREIRA DE LYRA
44º	MONIQUE XIMENES NICÁCIO DA SILVA
45º	DOUGLAS DE SOUZA PINTO

M17 – AGENTE SECRETARIA ESCOLAR

Class.	Nome
128º	BRUNA SICILIANO OLIVEIRA
129º	SARA DA SILVA OLIVEIRA
130º	LILIA DA SILVA LEAL
131º	LAIS AGUIAR PECORARO
132º	FRANCIANE DA SILVA TAVARES XAVIER
133º	JOYCE APARECIDA MACHADO DE SOUZA
134º	KARINE CRISTINE DA SILVA COSTA
135º	PEDRO KAPPLER SILVA
136º	MARIA CORREIA DA COSTA
137º	LUAN RANGEL RAPOZO RIBEIRO

S12 – ENFERMEIRO RESGATISTA

Class.	Nome
6º	GISELLI BAYÃO RIBEIRO SILVA
7º	RODOLFO LUIZ MARQUES REIS
8º	RENATA DOURADO DA SILVEIRA SIQUEIRA
9º	VIVIANE PROCÓPIO REIS VALE
10º	KELY CRISTIANE SOUTO MOREIRA
11º	LUANA LOPES NEVES ESTEVES
12º	ALESSANDRA SILVA PESTANA
13º	DIOGO MENDONÇA
14º	MARCOS VINICIUS GONÇALVES MEIRELES
15º	RAPHAEL RIBEIRO GOULART
16º	HYGOR MANHAES BARRETO
17º	FLAVIA CRISTINA DE LUCENA BANAGGIA
18º	THIAGO MEDEIROS MESQUITA
19º	DIEGO SILVA VIEIRA
20º	TERSA FENDELER BOTELHO
21º	RODRIGO DE MORAES BASTOS
22º	OTAVIO DOS SANTOS BENIGNO LEITE
23º	VIVIAN BRITO DE LIMA
24º	KAROLINE TAVARES SANTANA SILVA
25º	HELLENN CRISTINA NUNES SANTOS
26º	CARLOS EDUARDO PESSANHA BOLLER
27º	MARYSOL SAMPAIO PIRES
28º	ELTON LUDTKE BRAGA
29º	SERGIO SILVA DE LIMA
30º	GILBERTO RODRIGUES CHERMAUT
31º	NATHÁLIA MARQUES DOS SANTOS
32º	PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA
33º	ITALO EMANNUEL RODRIGUES FERREIRA
34º	THAYNAN MIRANDA AMORIM
35º	FLAVIA MARIA JANSEN VALDEZ
36º	HELIOMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR
37º	DANIEL NASCIMENTO DE PAULA
38º	AARON MARCEL DA SILVA CASTEDO
39º	PATRÍCIA SILVA PETRECA
40º	EDVANIA SANTANA DE CARVALHO
41º	TANIA CHRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
42º	LENILCE PEREIRA DE SOUSA DA SILVA
43º	SUELEN DA SILVA ROMAN

44º	VALMIR FERNANDES SEPULVEDA
45º	ALEXANDER SIMONATO

S65 - PROFESSOR II – FILOSOFIA

Class.	Nome
18º	IGOR MENDES TKACZENKO
19º	CAROLINA PEREIRA BICKEL
20º	OSWALDO TADEU NEIVA JÚNIOR
21º	RAFAEL ALVARENGA GOMES
22º	EDIMILSON DE SOUZA BENTO
23º	CARLOS ALBERTO CABRAL ZANELA
24º	MARCELO GOMES DOS SANTOS
25º	WAGNER CARPANEZE SILVA
26º	FABIANO SOARES DA SILVA
27º	DEISE HADDAD PESSANHA SOUSA

S85 – CONTADOR 40H

Class.	Nome
19º	NATALIA MARTIRE RODRIGUES
20º	IGOR DE LELIS MARTINS PEREIRA
21º	ELOISA HELENA GOMES LOPES

S93 – TURISMÓLOGO

Class.	Nome
12º	FERNANDA MIRANDA DA SILVA
13º	CAMILLA PARANHOS REZENDE
14º	ROBERTO WAGNER MAGDALENO LIBERATORI
15º	ANA FLÁVIA OLIVEIRA PECCATIELLO
16º	ANA CAROLINA DOMINGUES LIMA
17º	FERNANDA MACHADO DE ANDRADE
18º	MARCELLY LISBÔA DOS SANTOS
19º	RAYANNA ALVES LAVRADOR
20º	GABRIEL CASTRO FRANÇOSO
21º	VÂNIA LUCIA DE OLIVEIRA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RETIFICADO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo Licitatório N° 6676/2021, Pregão Presencial n° 009/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita as empresas relacionadas como vencedoras do certame licitatório em epigrafe, cujo objetivo Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal DR. Rodolpho Perissé.

HOMOLOGAR o presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 6676/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 009/2022
- d) Objetivo: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal DR. Rodolpho Perissé.

Fornecedor:

- HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 11.634.742/0001-95 no valor Global R\$119.278,00 (Cento e dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais) conforme listagem em anexo.
- ELEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.027.865/0001-14 no valor Global R\$157.700,00 (Cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 14 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula: 24499

566



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo Licitatório N° 7315/2021, Pregão Presencial n° 013/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita a empresa relacionada como vencedora do certame licitatório em epigrafe, cujo objetivo Contratação de empresa especializada no fornecimento de implantação e do suporte local de sistemas de integração para a gestão de saúde pública, no Município de Armação dos Búzios.

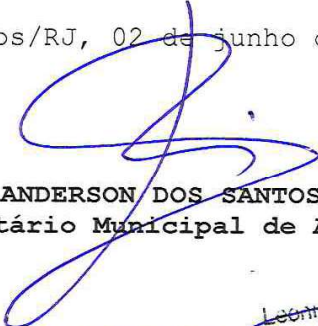
HOMOLOGAR a presente Pregão Presencial nestes termos:


- a) Processo licitatório N°: 7315/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 013/2022
- d) Objetivo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de implantação e do suporte local de sistemas de integração para a gestão de saúde pública, no Município de Armação dos Búzios

Fornecedor:

- ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.185.269/0001-25 no valor Global R\$1.140.000,00 (Hum milhão e cento e quarenta mil reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de junho de 2022.


ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração


LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula. 24499



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 11889/2021, em favor da empresa NOVO TEMPO LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 11.375.362/0001-83, no valor de R\$ 1.004.355,12 (um milhão e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) fulcrado no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 para Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2022

~~Leonidas Heringer Fernandes~~

~~Secretário de Saúde~~

~~Matricula 24499~~

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 11916/2021 , em favor da empresa SPA IMAGENS ODONTOLÓGICAS EIRELI, CNPJ 27.843.132/0001-43, no valor de R\$ 33.614,64 (trinta e três mil seiscientos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) fulcrado no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 para Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula. 24499
LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 11985/2021 , em favor da empresa FERREIRA E GOMES LTDA, CNPJ 40.267.429/0001-64, no valor de R\$ 25.352,00 (vinte cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais) fulcrado no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 para Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2022


LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
da. 24499



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 569, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre sustar os efeitos do art. 3º da
Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
decreta:

Art. 1º Sustam-se os efeitos do art. 3º da Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Raphael Amaral Lima Braga



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 570, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de
Cidadão Buziano ao Sr. Altair Dias Sant'Ana,
que será entregue na Sessão Solene da Câmara
Municipal de Armação dos Búzios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,
decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Altair Dias Sant'Ana,
que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Victor de Almeida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 571, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Dr. Antônio Pedro Ruschel Montera, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Dr. Antônio Pedro Ruschel Montera, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Victor de Almeida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 572, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Outorgar o Título de Cidadão Buziano ao Senhor Cláudio Bomfim de Castro e Silva, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Cláudio Bomfim de Castro e Silva, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Nilton Cesar Alves de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 573, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Outorgar o Título de Cidadão Buziano ao Senhor Davi Moraes Silva, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Davi Moraes Silva, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Nilton Cesar Alves de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 574, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Luthero da Silva Cabral, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Buziano ao Sr. Luthero da Silva Cabral, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Nilton Cesar Alves de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 575, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Ângela Maria Barcelos da Silva Natalino, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Angela Maria Barcelos da Silva Natalino, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Victor de Almeida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 576, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Outorgar o Título de Cidadão Buziano ao Senhor Ivan Pereira, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Ivan Pereira, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Nilton Cesar Alves de Almeida



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 011 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e pela Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 058/2022, constante nos autos do processo administrativo nº 39/2020,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor **SILVIO DE PAULA E SILVA FILHO**, Matrícula 12513, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **21 (vinte e um) anos, 00 (zero) meses e 02 (dois) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 39/2020.

Armação dos Búzios, 11 de fevereiro de 2020.

MARCELO PASSOS PEREIRA

GESTOR

Portaria nº 2.217/2019

**PORTARIA Nº 029, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente do servidor Sr. **EDUARDO MOREIRA BARBOSA**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com proventos concedido em sua integralidade, com base no artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §6º, “d” da Lei Municipal nº 917/2011, bem como seus proventos fixados conforme artigo 14, §1º, da Lei Municipal nº 917/2011** ao servidor Sr. **Eduardo Moreira Barbosa**, matrícula nº 13832, portador da cédula de identidade nº 03.204.493-5 DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 790.589.147-04, efetivo no cargo de Medico Ambulatorial PMF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 81/2021, a partir de 04/01/2022, **sendo representado por sua curadora provisória Sra. Camila Farias da Cruz, RG 12617046-3 IFP, e inscrita no CPF sob o nº 056.158.297-10, curatela esta que é provisória, pelo período de seis meses, concedida através do processo judicial nº 0005938-62.2022.8.19.0078,**

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 19.214,56	artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §6º, “d” da Lei Municipal nº 917/2011, bem como seus proventos fixados conforme artigo 14, §1º, da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 249.789,28
Valor total do benefício	R\$ 19.214,56	artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §6º, “d” da Lei Municipal nº 917/2011, bem como seus proventos fixados conforme artigo 14, §1º, da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 249.789,28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais para fins da data da aposentadoria a partir de 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PORTARIA Nº 030, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **TELMA DA MOTTA BUSTAMANTE**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com base no artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º da CF/88**, a servidora Sra. **Telma da Motta Bustamante**, matrícula nº 3135, portadora da cédula de identidade nº 03.471.504-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 516.154.287-04, efetiva no cargo de Professor IIA6.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 66/2018, a partir de 01/06/2022.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 5.390,90	artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º da CF/88	R\$ 70.081,70
Valor total do benefício	R\$ 5.390,90	artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º da CF/88	R\$ 70.081,70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 031, DE 14 DE JUNHO 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Provisória por Morte, a Yzabelly Panisset de Assis, em face do falecimento do ex-servidor aposentado Carlos Alberto de Assis.”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **PENSÃO PROVISÓRIA POR MORTE, na proporção de 25%**, com fundamento nos Artigos 8º,I, c/c 25, II da Lei Municipal 917/2011 c/c artigo 40, § 7º, II para sua concessão, sendo reajustado pelo artigo 40, § 8º, ambos da CF/88, a **Yzabelly Panisset de Assis**, RG nº 25.965.708-8 DETRAN/RJ CPF nº 135.135.447-74, filha do ex-servidor aposentado **Carlos Alberto Assis**, RG nº 1983549 IFP, CPF nº 163.181.537-72, efetivo no cargo de Professor IA5.2, matrícula nº 3237, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciência e tecnologia, cujo óbito ocorreu em 19/01/2021, conforme constante do Processo Administrativo nº 40/2021, vencimentos discriminados abaixo na data do óbito:

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	R\$ 261,25	R\$ 3.396,25
Valor Total do Benefício	R\$ 261,25	R\$ 3.396,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 14 DE JUNHO DE 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 032, DE 14 DE JUNHO 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Provisória por Morte, a Kethelyn Vitória Barboza de Assis, em face do falecimento do ex-servidor aposentado Carlos Alberto de Assis.”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **PENSÃO PROVISÓRIA POR MORTE, na proporção de 25%**, com fundamento nos Artigos 8º,I, c/c 25, II da Lei Municipal 917/2011 c/c artigo 40, § 7º, II para sua concessão, sendo reajustado pelo artigo 40, § 8º, ambos da CF/88, a **Kethelyn Vitória Barboza de Assis**, RG nº 28.681.632-7 DETRAN/RJ CPF nº 161.666.937-37, filha do ex-servidor aposentado **Carlos Alberto Assis**, RG nº 1983549 IFP, CPF nº 163.181.537-72, efetivo no cargo de Professor IA5.2, matrícula nº 3237, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciência e tecnologia, cujo óbito ocorreu em 19/01/2021, conforme constante do Processo Administrativo nº 41/2021, vencimentos discriminados abaixo na data do óbito:

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	R\$ 261,25	R\$ 3.396,25
Valor Total do Benefício	R\$ 261,25	R\$ 3.396,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 14 DE JUNHO DE 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PORTARIA N.º 033, DE 14 DE JUNHO 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Vitalícia por Morte, a Luciana Barboza, em face do falecimento do ex-servidor aposentado Carlos Alberto de Assis.”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, na proporção de 50%**, com fundamento nos Artigos 8º,I, c/c 25, II da Lei Municipal 917/2011 c/c artigo 40, § 7º, II para sua concessão, sendo reajustado pelo artigo 40, § 8º, ambos da CF/88, a **Luciana Barboza**, RG n.º 209022821 DIC/RJ CPF n.º 104.074.877-51, cônjuge do ex-servidor aposentado **Carlos Alberto Assis**, RG n.º 1983549 IFP, CPF n.º 163.181.537-72, efetivo no cargo de Professor IA5.2, matrícula n.º 3237, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciência e tecnologia, cujo óbito ocorreu em 19/01/2021, conforme constante do Processo Administrativo n.º 41/2021, vencimentos discriminados abaixo na data do óbito:

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	R\$ 522,50	R\$ 6.792,50
Valor Total do Benefício	R\$ 522,50	R\$ 6.792,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 14 DE JUNHO DE 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria n.º 19/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05

Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios.

O Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 5ª Reunião Ordinária que será realizada na quarta-feira, dia 27 de junho de dois mil e vinte dois, de 17 horas às 19 horas, no Espaço Cultural Zanine, situada na Estrada da Usina Velha, 600, Centro, Armação dos Búzios.

ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:

1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;
2. Conferência Municipal de Cultura;
3. Casa da Azeda e Fazenda Porto Velho;
4. Assuntos Gerais.
5. Assuntos para próxima pauta;

JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

Prorrogar o período de inscrição e alterar as etapas do Processo Seletivo Simplificado

NOTA RELATIVA AO EDITAL Nº 03/2022

O Secretário Municipal de Saúde e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 05, de 24 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2022, resolvem prorrogar o período das inscrições e alterar as etapas estabelecidas no cronograma.

1. ONDE SE LÊ:

16- CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/06/2022 à 14/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	16/06/2022
PERÍODO DE RECURSOS	17/06/2022 á 19/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	21/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/06/2022

2. LEIA-SE:

16-CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/06/2022 à 19/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	21/06/2022
PERÍODO DE RECURSOS	22/06/2022 e 23/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	24/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/06/2022

Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2022

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Saúde

*HOSPITAL
MUNICIPAL
RODOLPHO
PERISSÉ*

CONTATO COM O HMRP

*ENVIE SUAS SUGESTÕES,
RECLAMAÇÕES
E ELOGIOS.*



CANAL DE COMUNICAÇÃO:

HMRPBUSIOSRJ@GMAIL.COM

